



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 156/2008

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 142/2008

Nº DO PROJETO: 156/2008

RECEBIDO EM: 4 de novembro de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
(Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atendimento ao convênio que tem como finalidade a construção do Centro Esportivo do Bairro Planalto).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de novembro de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 10 de novembro de 2008

RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17 de novembro de 2008

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo (sem partido), Cilmar Francisco Pastorello, (sem partido), Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de novembro de 2008

Aprovado com 6 (seis) votos e 3 (ausências).

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo (sem partido), Cilmar Francisco Pastorello, (sem partido), Laurindo Cesa – PSDB, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

Ausentes, os vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Nelson Bertani – PDT.

Aprovado com **emenda modificativa**, de autoria dos vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de novembro de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 433/2008

Lei nº 3039, de 21 de novembro de 2008.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4447, do dia 25 de novembro de 2008.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4449, do dia 27 de novembro de 2008.



DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4449 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

LEI Nº 3.039, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E LAZER - Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

2781200271.050 - Construção de Centro Esportivo do Bairro Planalto

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31787	R\$
		200.000,00	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Fonte	Categoria Econômica
Excesso Arrec. - Conv. Const. Centro Esportivo do Bairro Planalto	2471.99.99.16.00	31787
		R\$ 195.000,00
Excesso Arrec. - Aplic. Financ. Const. Esportivo do Bairro Planalto	1325.01.99.42.00	31787
		R\$ 5.000,00
TOTAL		
		200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de novembro de 2008.

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal

* Lei republicada por erro material



DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4447 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI 3.039 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

2781200271.023 - Construir Ginásios e Quadras de Esportes

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

31787 R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO Categoria Econômica

Fonte

Excesso Arrec. - Conv. Const. Centro Esportivo do Bairro Planalto 2471.99.99.16.00 31787 R\$

195.000,00

Excesso Arrec. - Aplic. Financ. Const. Esportivo do Bairro Planalto 1325.01.99.42.00 31787 R\$

5.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de novembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 156/2008

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
2781200271.050 – Construção de Centro Esportivo do Bairro Planalto			
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31787	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Conv. Const. Centro Esportivo do Bairro Planalto	2471.99.99.16.00	31787	R\$	195.000,00
Excesso Arrec.– Aplic. Financ. Const. Esportivo do Bairro Planalto	1325.01.99.42.00	31787	R\$	5.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral - 18-Nov-2008-15:27-00270-1/1



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exma. Sra.
Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

19/11/08 - Aprovada
com 6 votos e 3 ausências
Ausentes: Marco Pozza,
Guilherme Siverio e
Nelson Butani.

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei nº 156/2008**, que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

EMENDA MODIFICATIVA:

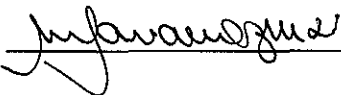
Modifica a dotação orçamentária constante no art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

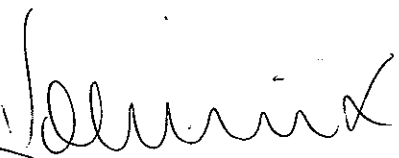
Art. 1º ...

07.00 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTE E LAZER	Fonte	
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
2781200271.050 - Construção de Centro Esportivo do Bairro Planalto		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31787	R\$ 200.000,00

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 18 de novembro de 2008.


Valmir Tasca - DEM









Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 156/2008

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 156/2008, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pato Branco.

Do ponto de vista da Lei Orçamentária, o projeto está amparado legalmente, pois há previsão expressa na Lei, sobre a possibilidade de abertura de crédito adicional especial.

O crédito em questão, originou-se do excesso de arrecadação no Convênio para Construção do Centro Esportivo do Bairro Planalto, dentro da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que agora serão destinados, dentro da mesma secretaria, para o término da obra do ginásio de esportes do Bairro Planalto.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco-PR, em 17 de novembro de 2008.


ALDIR VENDRUSCOLO – Membro


VALMIR TASCA – Membro


CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Presidente/Relator



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 156/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 156/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 200.000,000 (duzentos mil reais)

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, dotação orçamentária que cobrirá despesas com, Obras e Instalações - fonte 31787 para Construção ginásio e Quadras de Esportes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Departamento de Esporte e Lazer, destinado a construção do Centro Esportivo do Bairro Planalto.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
---------------------	----------------------------	---

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos de excesso de arrecadação e aplicação dos valores relativos ao Convênio para Construção do Centro Esportivo do Bairro Planalto, fonte 31787, não prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2008, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei 4320/64 que assim se reporta:



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

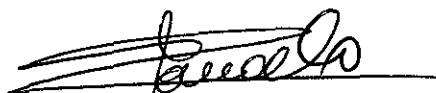
"Art.167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 10 de novembro de 2008.


Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 142/2008

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

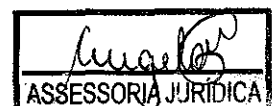
Com a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização Legislativa para propor seja aberto **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária, para atendimento ao convênio que tem como finalidade a construção do Centro Esportivo do Bairro Planalto.

Este Poder Executivo conta com a aprovação do presente Projeto e solicita que o mesmo seja votado em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de outubro de 2008.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 156/2008

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
2781200271.023 – Construir Ginásios e Quadras de Esportes			
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31787	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria	Fonte		
Excesso Arrec.– Conv. Const. Centro Esportivo do Bairro Planalto	2471.99.99.16.00	31787	R\$	195.000,00
Excesso Arrec.– Aplic. Financ. Const. Esportivo do Bairro Planalto	1325.01.99.42.00	31787	R\$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

